



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2005.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO
GROSSO E A PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, PARA OS FINS A QUE SE
DESTINA.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, s/nº, nesta capital, doravante denominada **TCE-MT**, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Ubiratan Vilela Tom Spinelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.924 SSP/MT e do CPF nº 007.200.621-87, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e de outro lado **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **PGJ-MT**, cuja inscrição no CNPJ é o nº 03.507.415/0018-92, estabelecida na Rua 06 S/N – Centro Político Administrativo, CPA, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça **DR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 330627 SSP/MT e do CPF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regidos pelas normas institucionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com suas alterações e também com as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) o estabelecimento de Cooperação Técnica, com a finalidade de participação em cursos, palestras, seminários e outras formas de intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, na área de atuação das partes convenientes;
- b) outras formas de cooperação técnico-administrativa, a critério da PGJ-MT e TCE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Os convenientes quando da realização do objeto deste Termo de Cooperação, contactar-se-ão através do setor responsável pela área de aperfeiçoamento funcional, onde informarão o tema, o número de vagas disponíveis aos convenientes e demais assuntos pertinentes. No caso do MP/PGJ a comunicação deverá ser feita ao Centro de Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF e do TCE à Escola de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre as partes. As despesas porventura necessárias ao cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

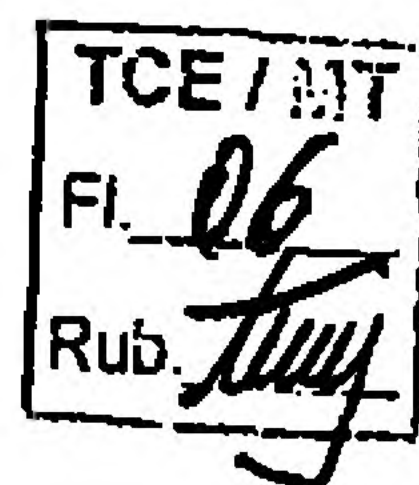
No prazo legal, caberá ao Ministério Público de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça, a publicação do extrato do presente instrumento de Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo denúncia por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 03 (três) meses em cada período ano.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como componente para solução de questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo, as partes Signatárias firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nº /2005 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de testemunhas que subscreveram, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, de abril de 2005.

UBIRATAN VILELA TOM SPINELLI
Presidente do Tribunal de Contas / MT

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

TESTEMUNHAS

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2005

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE CONTAS DE MATO GROSSO E A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA
OS FINS A QUE SE DESTINA.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, s/nº, nesta capital, doravante denominada **TCE-MT**, neste ato representada pelo seu Presidente, **DR. UBIRATAN VILELA TOM SPINELLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.924 SSP/MT e do CPF nº 007.200.621-87, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e de outro lado **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **PGJ-MT**, cuja inscrição no CNPJ é o nº 03.507.415/0018-92, estabelecida na Rua 06 S/N – Centro Político Administrativo, CPA, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Identidade RG nº 330627 SSP/MT e do CPF nº 340.425.801-06, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regidos pelas normas institucionais em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com suas alterações e também com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) o estabelecimento de Cooperação Técnica, com a finalidade de participação em cursos, palestras, seminários e outras formas de intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, na área de atuação das partes convenentes;
- b) outras formas de cooperação técnico-administrativa, a critério da PGJ-MT e TCE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Os convenentes quando da realização do objeto deste Termo de Cooperação, contactar-se-ão através do setor responsável pela área de aperfeiçoamento funcional, onde informarão o tema, o número de vagas disponíveis aos convenentes e demais assuntos pertinentes. No caso do MP/PGJ a comunicação deverá ser feita ao Centro de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e do TCE à Escola de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre as partes. As despesas porventura necessárias ao cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

No prazo legal, caberá ao Ministério Público de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça, a publicação do extrato do presente instrumento de Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo denúncia por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 03 (três) meses em cada período ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

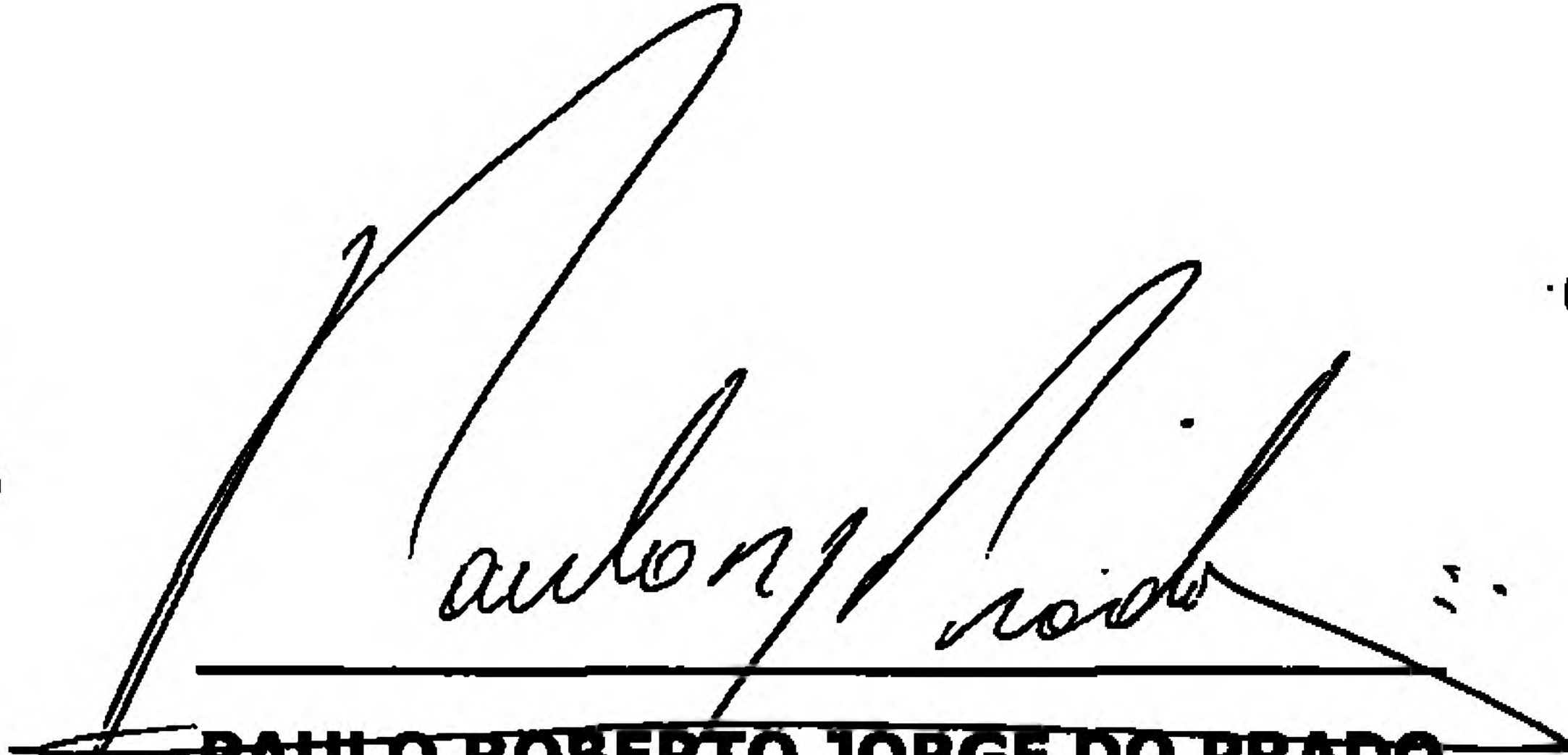
Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como componente para solução de questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

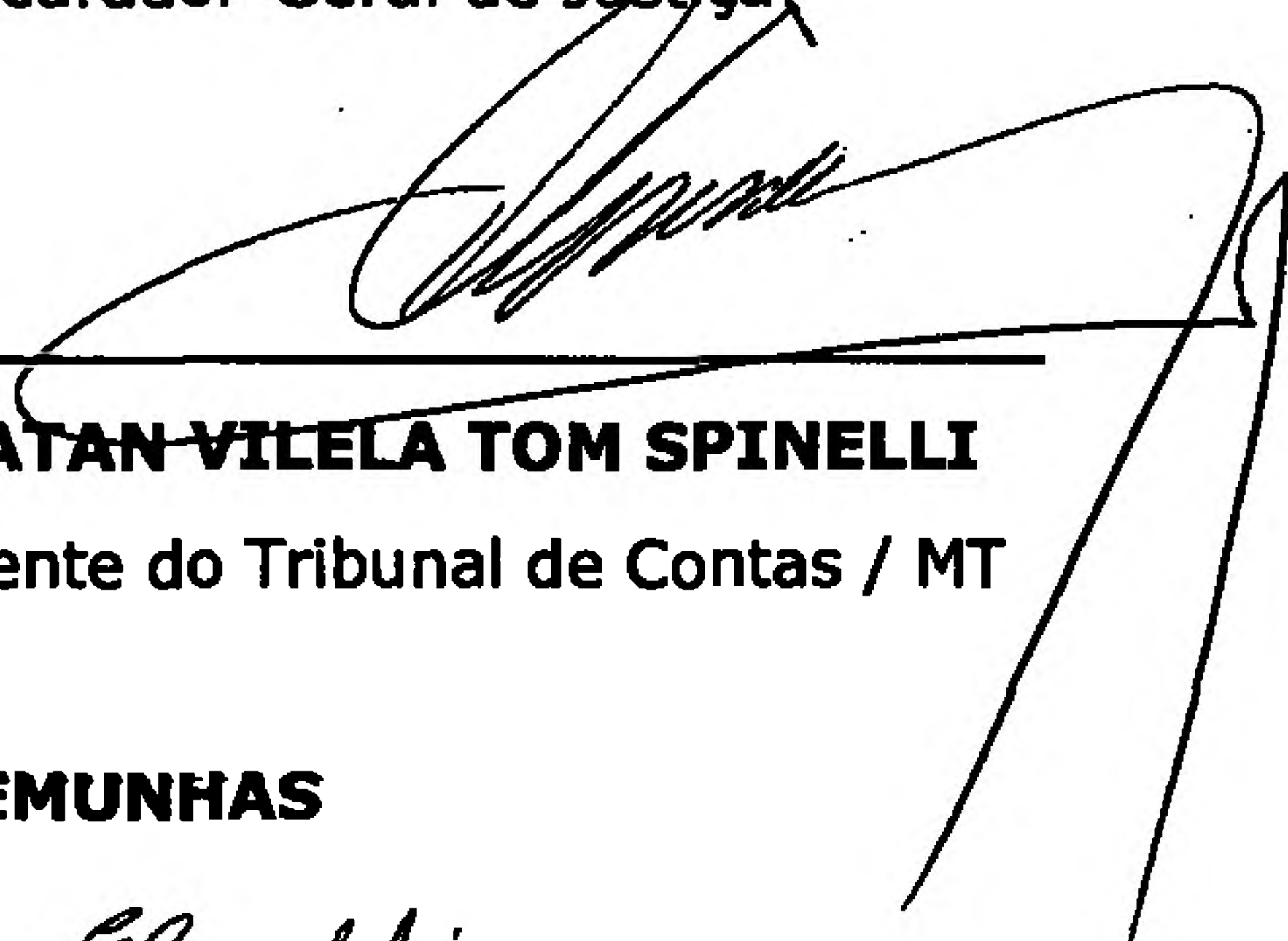
E, por estarem de acordo, as partes Signatárias firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nº 003/2005 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de testemunhas que subscreveram, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 22 de junho de 2005.



PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça



UBIRATAN VILELA TOM SPINELLI

Presidente do Tribunal de Contas / MT

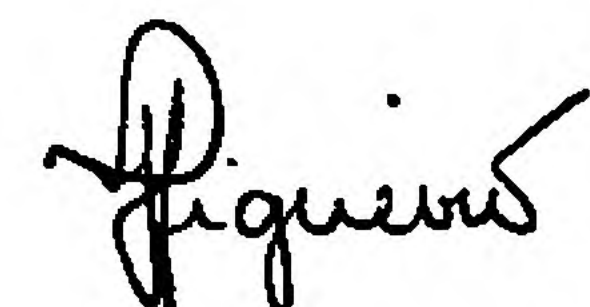
TESTEMUNHAS



Nome: Eliane Crepaldi

CPF: 531.472.271-20

Servidora do Ministério Público do Estado de Mato Grosso



Nome: Laura Helena Preza Figueiró

CPF: 699.322.711-87

Servidora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso